



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.665, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país pela Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes para participar do Curso de Aperfeiçoamento e Alta Formação em Direito do Trabalho – Direito do Trabalho e Novas Tecnologias, promovido pela Universidade de Milão em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.GMDMA nº 157/2024, de 3 de dezembro de 2024,

**RESOLVE**

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de 4 de dezembro de 2024, que autorizou o afastamento do país pela Excelentíssima

Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes para participar do Curso de Aperfeiçoamento e Alta Formação em Direito do Trabalho – Direito do Trabalho e Novas Tecnologias, promovido pela Universidade de Milão em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, no período de 3 a 7 de fevereiro de 2025, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo do exercício da jurisdição.

Publique-se.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.